



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1230/2023

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente à sobra de recursos do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: **2051 – Man. das Atividades do CMDCA**

Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Ficha Orçamentária: -Valor: R\$ 7.000,00

Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: -Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: **1022 – Aquisição de Bens Móveis- CMDCA**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 255 -Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: **2051 – Man. das Atividades do CMDCA**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 257 -Valor: R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 258 -Valor: R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 07 de março de 2.023.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **07/03/2023 às 09:47:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E8.5847.202K.Z60H.7170**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2A7607**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1230/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0 , em **07/03/2023 - 09:10:03**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09A7.5Z10.703K.121X.7668



09A7.5Z10.703K.121X.7668

